



PROJETO Nº 19/73

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.061, de 28 de novembro de 1973. Denomina rua desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e /  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "RUA FELIX ARAUJO", uma das /  
artérias desta cidade, ficando a critério do Poder Executivo a sua  
localização.


§ ÚNICO - A presente Lei visa homenagear o povo campinense quando por ocasião da visita da sua Câmara Municipal a Patos.

Art.2º - Atendendo o disposto no Parágrafo único do //  
Art.anterior, fica ainda facultado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande, subscrever, conjuntamente, o Projeto de Lei //  
ap' s sua aprovação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 28 de novembro 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

  
Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional de Patos- Paraíba.